



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO  
ESTADO DO CEARÁ



**LEI Nº 514/2008, DE 27 DE MAIO DE 2008.**

**Dispõe sobre criação e denominação da Creche Escola da Educação Infantil, e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de General Sampaio, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada e denominada a creche escola da educação infantil localizada na Localidade de Riacho das Pedras, como Creche Escola Júlio Antero Andrade, integrante do sistema de ensino do Município de General Sampaio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO,  
27 DE MAIO DE 2008

  
Eliene Leite Araújo Brasileiro  
Prefeita Municipal